



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA
S.G. INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E
PLANEJAMENTO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **S.G. INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 01.732.658/0001-50, com sede à Rua Francisco Brandão, nº 1108, Sala 102, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP nº 58.038-520, representada neste ato pelo sócio, Francisco Sávio Costa Braga, Cédula de Identidade nº 1.203.082-2º VIA e CPF nº 739.097.854-68, denominada simplesmente de CONTRATADA, signatários do instrumento de Contrato nº 35/2023, arrimados no art. 65, II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante do previsto na Cláusula Quinta do Contrato, a qual trata acerca da possibilidade de reajuste do valor pactuado originariamente, com vistas a recompor as perdas inflacionárias, considerando também a defluência do interregno mínimo contratual de 12 (doze) meses e a solicitação da empresa contratada, fica estabelecida o reajuste contratual de 5,72% (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento), incidente sobre o saldo devedor, aplicável a partir do mês de fevereiro, perfazendo um acréscimo de R\$ 547.232,40 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) ao valor contratado, compondo, doravante, um valor total contratual originário de R\$ 21.936.412,58 (vinte e um milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), com saldo devedor total de R\$ 10.114.232,45 (dez milhões, cento e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).



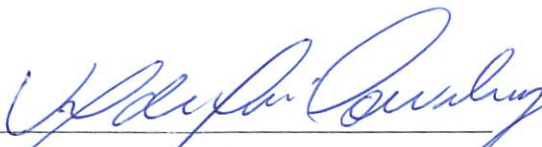
ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA SEGUNDA – O desembolso decorrente da presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária de 2025 sob a seguinte rubrica: 01.031.5588.011611 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CMJP; 44.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2023, não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 18 de junho de 2025.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

CONTRATANTE



SG-Incorporação Const. e Planej. Au.
Francisco Sávio Costa Braga
Engº Civil-CREA 16194267-2/PB
CPF: 739.097.854-68 - Sócio Gerente

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: